
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013368/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LUCIANE MARCON LIMA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 2093, Nível N3-21, portadora do RG nº 5.561.645-0/PR, e inscrita no CPF sob nº 852.868.859-34, **aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 40, §5º, da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.252,95 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:BE1F8FD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/02/2021. Edição 2198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>